

**CIRCULAR - ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
“LOJISTA” 2008/2010 - CAMPINAS, PAULÍNIA e VALINHOS**

O SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS E REGIÃO – SINDILOJAS e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CAMPINAS E REGIÃO – SECCAMP, informam a todos os empresários do setor lojista nos municípios de Campinas, Paulínia e Valinhos e aos escritórios de contabilidade que tenham clientes nesta cidade, que foi celebrada no dia 5 de MARÇO de 2.010 a Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010, se destacando, dentre outras cláusulas relevantes as seguintes:

1.- **REAJUSTE SALARIAL:** Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos da categoria representada pelos sindicatos convenientes serão reajustados a partir de 01 de setembro de 2009, data base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de 7% (sete por cento), incidentes sobre os salários já reajustados em 1º de setembro de 2008.

**Parágrafo Único:** As diferenças salariais deverão ser pagas juntamente **com as folhas de pagamento do meses de Abril e Maio de 2010**, sem nenhum acréscimo, e as **verbas rescisórias de uma única vez, até do 5º dia útil do mês de Abril.**

2.- **REAJUSTAMENTO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2009 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2010:** O reajustamento salarial será proporcional aos meses trabalhados, sempre respeitando o art. 461 da CLT.

3.- **SALÁRIOS NORMATIVOS A PARTIR DE 01/09/2009:**

Empregados em Geral.....	R\$ 720,00
Office-boy, Faxineiro, Copeiro e Empacotador.....	R\$ 481,50
Auxiliar do Comércio.....	R\$ 481,50
Garantia do Comissionista.....	R\$ 826,00
Indenização Quebra de Caixa.....	R\$ 37,00

§ 6º: Tendo em vista o novo valor do salário mínimo para janeiro de 2010 e a assinatura do Termo de Aditamento a Convenção Coletiva de Trabalho na presente data, o valor constante da letra “b” e “c” desta cláusula deverá ser considerado de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais), respeitando o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, ficando estabelecido que o percentual a ser aplicado nas cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho será linear sobre os valores constantes da cláusula 4 e não sobre os praticados, a fim de evitar diferenças percentuais.

4.- **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS:** 7% (sete por cento), incidente sobre a remuneração de abril/2010. Será descontada no mês de abril/2010, limitado cada desconto o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) e recolhido em **05/05/2010** e 1% (um por cento) para os demais meses.

5.- **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL:** Aos integrantes da categoria econômica, quer sejam associados ou não, nos termos do artigo 8º inciso IV, da Constituição Federal, deverão recolher ao **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS E REGIÃO**, a Contribuição Confederativa Patronal nos valores máximos, até 31 de maio de 2010 e a Contribuição Assistencial Patronal até 31 de setembro de 2009, conforme cláusula 11 da Convenção Coletiva de Trabalho.

6.- **VIGÊNCIA:** O presente aditamento à Convenção Coletiva terá vigência de 1º de setembro de 2009 até 31 de agosto de 2010, e se refere às cláusulas de conteúdo econômico e social aqui discriminadas, vigendo as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva 2008/2010.

Informamos que estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos:

SECCAMP – Fone: (19) 3731-6300 ou no site [www.seccamp.org.br](http://www.seccamp.org.br).

SINDILOJAS – Fone: (19) 3236-1817 ou no site [www.sindilojascampinas.com.br](http://www.sindilojascampinas.com.br).

Lembramos que a Circular - Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se disponível na íntegra no site do SECCAMP e do SINDILOJAS.

Campinas, 5 de março de 2.010.

**JOÃO BATISTA LUZ**  
Presidente do  
**Sindicato dos Empregados no  
Comércio de Campinas, Paulínia e Valinhos**

Rua General Osório, 883 – 5º andar – Centro – Campinas/SP  
CEP 13010-111 - Fone: (19) 3731-6300 / Fax: (19) 3731-6313  
E-mail: [juridico@seccamp.org.br](mailto:juridico@seccamp.org.br) - [www.seccamp.org.br](http://www.seccamp.org.br)

**CARLOS GOBBO**  
Presidente do  
**Sindicato dos Lojistas no Comércio  
de Campinas e Região**

Rua General Osório, 883 7º andar – Centro – Campinas/SP  
CEP 13010-111 - Fone: Fone/Fax: (19) 3236-1817  
E-mail: [sindilojas@slcampinas.com.br](mailto:sindilojas@slcampinas.com.br) - [www.slcampinas.org.br](http://www.slcampinas.org.br)